

OFÍCIO Nº 306/2017/GERIR/PR

Nº DO PROCESSO: 0109049/2018

04/05/2018

ORIGEM: SES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
AUTOR: INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO
FAVORECID INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE - INSTITUTO
ASSUNTO: MIGRADO > null > SOLICITACAO

DESCRIÇÃO: INFORMAÇÕES SOBRE CUSTEIO EM ATRASO E
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REF.AO CONTRATO
Nº.02/2016- HRI

Ilmo. Senhor

Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Lula

Secretário de Estado da Saúde do Maranhão

REF: Informação de valores do Custeio em atraso e Solicitação de pagamentos, referente ao Contrato de Gestão Nº. 02/2016 – SES/MA/HRI.

Senhor Secretário,

A **Constituição Federal de 1988** é uma conquista da sociedade brasileira, organizada no Movimento da Reforma Sanitária. Reconhece o direito à saúde como direito de todos e dever do Estado, estabelecendo a universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação da sociedade, como os princípios e diretrizes legais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O **Instituto Gerir** considera um desafio participar de um projeto estabelecido por um Governador de Estado que vem introduzindo uma profunda transformação na Gestão Estadual.

O Governador do Estado do Maranhão tem demonstrado que o conceito de saúde deve ser entendido e explicitado numa perspectiva de articulação de políticas econômicas e sociais e tem desenvolvido o conceito da caracterização dos serviços e ações de saúde como de relevância pública.

O SUS não pode ser analisado de forma isolada do conjunto da política social e econômica. A garantia do direito à saúde exige um volume crescente de recursos para realizar os investimentos, a manutenção da rede assistencial, o aporte de medicamentos e insumos estratégicos e as ações de vigilância.

O Contrato de Gestão Nº. 02/2016 – SES/MA estabeleceu a parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e o Instituto GERIR, com vistas à Organização, Gerenciamento Institucional e Prestação de Serviços e Ações de Saúde no Hospital de Referência Estadual de Imperatriz, no município de Imperatriz, no estado do Maranhão.

O Instituto GERIR, como um dos atores deste desafio transformador, apresentado por um governo inovador e incentivador das políticas públicas com qualidade, vem desenvolvendo os procedimentos necessários para prestar o conjunto de ações e serviços ofertados ao paciente e seus familiares, envolvendo as atividades assistenciais, de apoio diagnóstico/terapêutico e de apoio logístico.

Neste sentido, objetivando a continuidade das ações, queremos informar que considerando o valor atual da parcela de custeio de **R\$ 5.065.230,88**, o débito atual do custeio corresponde ao valor de **R\$ 24.426.896,43**.

Neste sentido, solicitamos urgência na regularização destes valores de custeio, repasses, para que não haja solução de continuidade nas ações e nos serviços de saúde na unidade assistencial, que reflete imediatamente no usuário.

O **Instituto GERIR** é uma organização que, embora tenha uma flexibilidade de gestão muito importante para suas atividades, apresenta um dos mais complexos e completos sistemas de controle.

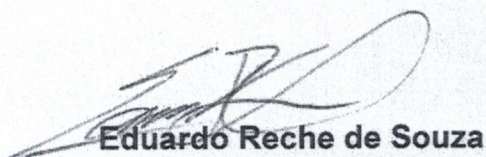
O gerenciamento pela Organização Social deve ser flexível, para oferecer agilidade no uso dos recursos e com sistemas de informação orientados para a sua transparência, possibilitando o controle social sobre todas as etapas do processo de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação.

A organização presta contas de toda a parte financeira/contábil, patrimônio, recursos humanos e dos resultados alcançados, comparando-os ao pactuado no contrato de gestão.

O gerenciamento e a utilização dos recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão objetivam garantir que as atividades realizadas reforcem a ação da Gestão Estadual, coerentes com as prioridades de saúde definidas nessa esfera e orientadas pelo **Princípio da Complementaridade**.

Neste sentido seria emergencial, reafirmando, o repasse dos valores acima referidos em atraso.

Atenciosamente,



Eduardo Reche de Souza
Presidente
Instituto GERIR